

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 003/2023 ao

PROJETO DE LEI Nº 055/2022

PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores **Lailson da Aroeira**, **Delermano Suim** e **Paulo Fundão** no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, **REQUEREM** que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

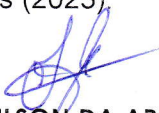
EMENDA ADITIVA:

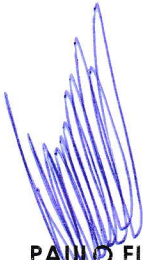
Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º, do supramencionado Projeto de Lei, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados aos investimentos na área de infraestrutura, a saber: calçamento das ruas do bairro Aroeira no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), construção do sistema de esgoto no bairro Colina no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Morada do Lago no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Ayrton Senna no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), calçamento das ruas do bairro Caiçaras no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte três (2023).


LAILSON DA AROEIRA
Vereador


PAULO FUNDÃO
Vereador


DELERMANO SUIM
Vereador